



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1394

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2538 de 31 de Janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 210/2018

Considerando que **ROSANGELA TOMAZ DOS SANTOS** requereu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em virtude do óbito de seu extinto esposo **ELIAS JOSÉ DOS SANTOS**, que no ato de seu falecimento se encontrava como servidor público municipal de Cassilândia, no cargo de **MOTORISTA**, matrícula 99, inscrito no RG: nº. 14275757 SSP/SP e CPF: Nº. 108.515.931-00, segurado desse Regime Próprio de Previdência Social, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida em 30 de dezembro de 2019, **Matricula da Certidão de Óbito: 061812 OI 55 2020 4 00012 006 0005105 63**, Certidão extraída do livro C-012, Fls. 006, **Termo 5.105**.

Considerando que está demonstrada as dependências da requerente e de Kamila Tomaz dos Santos e Mariana Tomaz dos Santos na condição de esposa e filhas respectivamente do segurado.

Considerando ainda que as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes neste caso, não havendo portanto impedimento à concessão do benefício.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO**, requerido pela esposa dependente em tela **ROSANGELA TOMAZ DOS SANTOS** e suas filhas **KAMILA TOMAZ DOS SANTOS** e **MARIANA TOMAZ DOS SANTOS**, fixando os proventos em R\$ 922,54 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para a esposa e no valor de R\$ 922,52 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) para ambas as filhas, valores estes referentes a composição salarial base de R\$ 1.302,39 (um mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), adicional de tempo de serviço de 25% de R\$ 553,52 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e Grau Letra P correspondente a 70% de R\$ 911,67 (novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), totalizando assim o valor integral de R\$2.767,58 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) que estava recebendo a data do óbito e observando ainda o disposto no artigo 81, cc I, Art. 82 da Lei Complementar 210/2018, combinado com o Artigo 40, § 7º CF I, da Constituição Federal.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, aplicando-se os mesmos índices do Regime Geral de Previdência, conforme observado no artigo 81, cc I e §3º, c.c. Art. 82 da Lei Complementar 210/2018, combinado com o Artigo 40, § 7º CF I, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor aposentado ocorrido em 30 de Dezembro de 2019.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 31 de Janeiro de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1394

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº. 002/SEMEC/2020
CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
Assistente de Apoio Educacional Inclusivo e Professor para Atendimento
Educativo Especializado na sala de Recursos Multifuncionais

A Assessora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo com Provas de Títulos e Didática para eventual contratação temporária e de excepcional interesse público de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo e Professor para Atendimento Educativo Especializado na sala de Recursos Multifuncionais**, para realizar a atribuição de aulas, referente ao 1º Semestre de 2020, no dia **06/02/2020**, às **7h (horário MS)**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS, de acordo com a quantidade de vagas existentes e conforme as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 007/SEMEC/2019**.

Cassilândia – MS, 31 de janeiro de 2020.


PAOLA BARBOSA DIAS
ASSESSORA ESCOLAR/SEMEC

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
semec.assessoriatecnica@gmail.com
sec.educ.cassil@terra.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1394

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)